



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 031, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº019 de 29 de novembro de 2021, que nomeou o (a) candidato (a) WAGNER MUNIZ CAMARGO portador (a) do RG nº 32625903, para o cargo público efetivo de RÁDIO OPERADOR Referência 63 I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 002/2018, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 14 (catorze) de dezembro de 2021(dois mil e vinte e um).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3208/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2.021

CONTRATO: N.º 1704-2021 de 08/12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: LAGOTELA EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA INCLUSIVA DO PARQUE PINHEIRINHO E ADAPTAÇÃO DAS PISCINAS NA AV. FRANCISCO VAZ FILHO S/N, CONFORME PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO.

VALOR: R\$ 1.284.887,54 (Um milhão, duzentos e oitenta quatro mil, oitocentos e oitenta sete reais e cinquenta quatro centavos)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Ordem de Serviço

EXECUÇÃO: 90 (noventa dias), contados a partir da Ordem de Serviço.

Araraquara, 14 de Dezembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 417
De 15/12/2021

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 13 e 156 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de 10 (DEZ) dias a partir da data desta publicação.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ANTONIO VIEIRA COELHO SOBRINHO	15.056.014.00	R ARLINDO SOARES AZEVEDO (DR.) Nº 659 LOTE 14 QUADRA 053 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-415	R DR. ARLINDO SOARES AZEVEDO Nº 659 VL SANTANA CEP 14801-415 ARARAQUARA SP
ESPOLIO ROSARIA NIGLIA FERREIRA	11.018.008.00	R PEDRO ALVARES CABRAL Nº 621 SAO JOSE ARARAQUARA SP CEP 14800-210	R PEDRO ÁLVARES CABRAL Nº 621 JARDIM ÁRTICO CEP 14800-210 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº. 418 de 15/12/2021

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ADILSON LUIS DO AMARAL MACHADO	06.480.009.00	AV ARQUITETO CARLOS DE CAMPOS FARIA Nº 0 LOTE 686 QUADRA 25 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-154	RUA DORIVALDO FRANCISCO LORIA Nº 137 JARDIM PINHEIROS ARARAQUARA SP
APARECIDA RODRIGUES	25.078.012.00	AV SEIHATI INADA Nº 0 LOTE 12-A QUADRA 78 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811-465	AV PASCHOAL ACORINTA Nº 148 FUNDOS JD DAS ESTACOES CEP 14810-328 ARARAQUARA SP
CLAUDOVINO DE ALMEIDA E OUTRA	06.135.005.00	R NIVALDO LEITE (ENGº AGR.) Nº 0 LOTE 927 ESTACOES (JD DAS) ARARAQUARA SP CEP 14810-335	R ENGENHEIRO AGR NIVALDO LEITE Nº 0 JD DAS ESTACOES CEP 14810-335 ARARAQUARA SP
COMERCIAL LUPO S/A	04.009.017.00	AV ARCANGELO NIGRO Nº 368 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-225	AV ARCANGELO NIGRO Nº 368 CENTRO CEP 14801-225 ARARAQUARA SP
DANIELA FRANCISCO SOPRESSI	06.498.011.00	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA Nº 0 LOTE 1185 QUADRA 44 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-160	R MAHIBA BARCHA Nº 221 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-719 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS***

ESPOLIO ROSARIA NIGLIA FERREIRA	11.018.008.00	R PEDRO ALVARES CABRAL Nº 621 SAO JOSE ARARAQUARA SP CEP 14800-210	R PEDRO ÁLVARES CABRAL Nº 621 JARDIM ÁRTICO CEP 14800-210 ARARAQUARA SP
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	09.099.003.00	AV MARIO POSSETTI Nº 0 LOTE 68 QUADRA D PAINEIRAS (JD DAS) ARARAQUARA SP CEP 14807-284	AV MARIO POSSETTI Nº 0 JD DAS PAINEIRAS CEP 14807-284 ARARAQUARA SP
JOSÉ BENTO	07.026.045.00	R JOSE RODRIGUES Nº 570 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-175	R ITALIA Nº 1467 CENTRO CEP 14801-350 ARARAQUARA SP
LAUCIR GALHARDI	25.093.002.00	AV JOCELYN MACHADO Nº 0 LOTE 2/A QUADRA 93 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811-369	R. LAVINEA DE ABREU MOREIRA DA SILVA Nº 291 LARANJEIRAS CEP 15904-096 TAQUARITINGA SP
MARCELO HENRIQUE CABRERA	06.498.012.00	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA Nº 0 LOTE 1186 QUADRA 44 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-160	R MARIA C. LEMOS GIRALDI Nº 481 JD UIRAPURU-II ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº. 419 de 15/12/2021

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
APARECIDA RODRIGUES	25.078.012.00	AV SEIHATI INADA Nº 0 LOTE 12-A QUADRA 78 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811-465	AV PASCHOAL ACORINTA Nº 148 FUNDOS JD DAS ESTACOES CEP 14810-328 ARARAQUARA SP
DANIELA FRANCISCO SOPRESSI	06.498.011.00	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA Nº 0 LOTE 1185 QUADRA 44 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-160	R MAHIBA BARCHA Nº 221 UNIVERSAL (JD) CEP 14801-719 ARARAQUARA SP
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	09.099.003.00	AV MARIO POSSETTI Nº 0 LOTE 68 QUADRA D PAINEIRAS (JD DAS) ARARAQUARA SP CEP 14807-284	AV MARIO POSSETTI Nº 0 JD DAS PAINEIRAS CEP 14807-284 ARARAQUARA SP
JOSÉ BENTO	07.026.045.00	R JOSE RODRIGUES Nº 570 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-175	R ITALIA Nº 1467 CENTRO CEP 14801-350 ARARAQUARA SP
JOSE DA SILVA	06.314.029.00	R LAZARO CAMARGO EHMKE Nº 0 LOTE 029 QUADRA 021 PINHEIROS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-423	RUA BENTO DE BARROS Nº 992 VL XAVIER CEP 14810-083 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

LAUCIR GALHARDI	25.093.002.00	AV JOCELYN MACHADO Nº 0 LOTE 2/A QUADRA 93 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811- 369	R. LAVINEA DE ABREU MOREIRA DA SILVA Nº 291 LARANJEIRAS CEP 15904-096 TAQUARITINGA SP
-----------------	---------------	--	---

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público Nº. 420 de 15/12/2021

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município. Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ADILSON LUIS DO AMARAL MACHADO	06.480.009.00	AV ARQUITETO CARLOS DE CAMPOS FARIA Nº 0 LOTE 686 QUADRA 25 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-154	RUA DORIVALDO FRANCISCO LORIA Nº 137 JARDIM PINHEIROS ARARAQUARA SP
CLAUDOVINO DE ALMEIDA E OUTRA	06.135.005.00	R NIVALDO LEITE (ENGº AGR.) Nº 0 LOTE 927 ESTACOES (JD DAS) ARARAQUARA SP CEP 14810- 335	R ENGENHEIRO AGR NIVALDO LEITE Nº 0 JD DAS ESTACOES CEP 14810- 335 ARARAQUARA SP
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	09.099.003.00	AV MARIO POSSETTI Nº 0 LOTE 68 QUADRA D PAINEIRAS (JD DAS) ARARAQUARA SP CEP 14807- 284	AV MARIO POSSETTI Nº 0 JD DAS PAINEIRAS CEP 14807-284 ARARAQUARA SP
ISIS ZAGO BIASETTI MELLO	20.055.021.00	R FORTUNATO MICELLI Nº 237 LOTE 21 QUADRA 001 LARANJEIRAS (PQ DAS) ARARAQUARA SP CEP 14801-535	R MAURICIO GALLI Nº 1.215 APTO. 202 - BLOCO 18 VILA SEDENHO CEP 14806-155 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS***

JOSÉ BENTO	07.026.045.00	R JOSE RODRIGUES Nº 570 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-175	R ITALIA Nº 1467 CENTRO CEP 14801- 350 ARARAQUARA SP
LAUCIR GALHARDI	25.093.002.00	AV JOCELYN MACHADO Nº 0 LOTE 2/A QUADRA 93 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811-369	R. LAVINEA DE ABREU MOREIRA DA SILVA Nº 291 LARANJEIRAS CEP 15904-096 TAQUARITINGA SP
VICENTE MICHETTI	01.092.015.00 RECOLOCAR A TAMPA DA CAIXA DO REGISTRO QUE FICA NA CALÇADA, RISCO DE ACIDENTES	AV SÃO PAULO Nº 161 E Nº 165 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-060	AV SÃO PAULO Nº 161 CENTRO CEP 14801-060 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.371, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 286/2021 – Projeto de Lei nº 141/2021

Cria o “Programa de Promoção da Dignidade Menstrual” no Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 de novembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui – no âmbito do Município de Araraquara – o “Programa de Promoção da Dignidade Menstrual”, direcionado às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e, o qual, ratifica a necessidade do atendimento prioritário a estas pessoas.

Parágrafo único. Para verificar a situação a que alude o “caput” deste artigo, serão utilizados os indicadores sociais do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), o CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais) e dados disponíveis na Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º As ações instituídas por esta lei têm como objetivos a conscientização acerca da menstruação, assim como o acesso aos absorventes íntimos, como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:

I – combater a precariedade menstrual;

II – promover a atenção integral à saúde de pessoas que menstruam e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;

III – garantir a universalização do acesso, às mulheres, aos homens transexuais, pessoas não binárias e agêneras, pobres e extremamente pobres, aos absorventes íntimos, durante o ciclo menstrual;

IV – combater a desinformação e o tabu sobre a menstruação, com a ampliação do diálogo sobre o tema na política, nas políticas públicas, nos serviços públicos, na comunidade e nas famílias;

V – combater a desigualdade e a promoção dos debates de gênero nas políticas públicas e no acesso à saúde, educação e assistência social;

VI – reduzir faltas em dias letivos, prejuízos à aprendizagem e evasão escolar de estudantes em idade reprodutiva; e

VII – promover a saúde de pessoas transexuais masculinas, não binárias e gênero fluído.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º O “Programa de Promoção da Dignidade Menstrual” tem como diretrizes básicas:

I – a conscientização da Administração Pública acerca da relevância de garantir, às pessoas que menstruam, o acesso a insumos de higiene menstrual e quanto ao uso de produtos ecologicamente corretos e sustentáveis;

II – a promoção da consolidação de políticas públicas que visam à equidade de gênero e à garantia dos direitos humanos.

III – o desenvolvimento de programas e ações, bem como o estímulo à articulação entre entidades e órgãos públicos, sociedade civil e iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito em torno da menstruação;

IV – o incentivo à realização de palestras e cursos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão, desmistificando-a e combatendo o preconceito;

V - a realização de pesquisas para aferição dos lares nos quais as pessoas não têm acesso a insumos para a higiene menstrual, visando direcionar e aperfeiçoar ações governamentais;

VI – o incentivo e fomento à criação de cooperativas, microempreendedores individuais e pequenas empresas que fabriquem absorventes higiênicos de baixo custo e preferencialmente não poluentes; e

VII - a disponibilização e distribuição gratuita de absorventes.

Parágrafo único. São considerados insumos para a higiene menstrual, para os fins desta lei:

I – absorvente descartável;

II – absorvente de uso interno;

III – absorvente reutilizável (base de pano);

IV – calcinha absorvente (base de pano);

V – protetor diário; e

VI – coletor menstrual.

Art. 4º O “Programa de Promoção da Dignidade Menstrual” será implementado no sentido de conscientizar a Administração Pública acerca da necessidade de:

I – disponibilizar os insumos, de que trata o parágrafo único do art. 3º desta lei, em uma caixa, identificada e acessível, entre outros, nos seguintes locais:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

a) relacionados aos serviços da rede de saúde municipal, tais como Unidades de Saúde (USs), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e hospitais;

b) escolas da rede municipal de ensino; e

c) relacionados aos serviços da rede de assistência social;

II – incentivar a divulgação do programa de que trata esta lei para as possíveis pessoas beneficiárias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.378, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 299/2021 – Projeto de Lei nº 321/2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atendimentos emergenciais de destelhamento, conforme ocorrências atendidas pelo Plano Chuvas de Verão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de dezembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atendimentos emergenciais de destelhamento, conforme ocorrências atendidas pelo Plano Chuvas de Verão, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.06	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0030	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.244.0030.2	Atividade	
08.244.0030.2.059	CAMPANHAS DE DOAÇÃO	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificado:

02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.25.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.2	Atividade	
99.999.9999.2.218	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$	30.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.379, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 300/2021 – Projeto de Lei nº 322/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com desembolso pelo Governo Federal de incremento temporário da proteção social especial para fins de custeio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de dezembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de incluir dotação orçamentária referente à Emenda Parlamentar com desembolso pelo Governo Federal - Incremento Temporário da Proteção Social Especial, para fins de aquisição de custeio para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara (APAE), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
08.242.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.242.0039.2	Atividade	
08.242.0039.2.330	PARCERIA COM OSC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA - APAE - EMENDA PARLAMENTAR 350320820210004	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação apurado neste exercício, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasse de Recurso Federal através de programação da Emenda Parlamentar nº 350320820210004, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenção social até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à entidade de assistência social, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, para despesa com custeio dos serviços assistenciais de ação continuada, inerentes à Emenda Parlamentar com Programação nº 350320820210004.

Art. 4º Os repasses dos recursos financeiros de que trata o art. 3º desta lei serão efetuados pelo Município em parcela única, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o desembolso efetuado pelo Fundo Nacional da Assistência Social – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania, voltados à Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, conforme abaixo especificado:

ENTIDADES	CNPJ	VALOR ANO R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara (APAE)	43.976.844/0001-85	50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 5º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme Termo de Parceria celebrado com o Município, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com o Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, bem como do respectivo Plano de Trabalho, previamente aprovado pela Comissão Permanente de Seleção.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado, poderão ser aplicadas as sanções descritas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 11.434, de 2017.

Art. 6º Os recursos de que tratam o art. 3º desta lei serão repassados à entidade em consonância com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho integrante do Termo de Parceria previamente aprovado pela Comissão Permanente de Seleção.

Parágrafo único. Eventual atraso no repasse dos recursos de que trata o “caput” deste artigo permite o ressarcimento de despesas efetuadas com recursos próprios da entidade, desde que previstas no Plano de Trabalho e executadas após a assinatura do Termo de Parceria.

Art. 7º A utilização dos recursos financeiros e a entrega da prestação de contas deverão atender à Lei Federal nº 13.019, de 2014, ao Decreto nº 11.434, de 2017, e ao Termo de Parceria celebrado entre as entidades beneficiadas e o Município.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho acarretará sanções às entidades, conforme a legislação vigente.

Art. 8º Deverá ser restituído ao Fundo Municipal de Assistência Social eventual saldo de recursos não utilizados, por meio de depósito bancário identificado pelo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade, a ser realizado no Banco do Brasil S/A, agência 0082-5, conta corrente 100475-1.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 9º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.380, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 301/2021 – Projeto de Lei nº 323/2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de incluir dotação orçamentária referente à Emenda Parlamentar nº 350320820210003, com desembolso pelo Governo Federal - Incremento Temporário da Proteção Social Especial, para fins de aquisição de equipamentos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara (APAE), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de dezembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de incluir dotação orçamentária referente à Emenda Parlamentar nº 350320820210003, com desembolso pelo Governo Federal - Incremento Temporário da Proteção Social Especial, para fins de aquisição de equipamentos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara (APAE), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
08.242.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.242.0039.2	Atividade	
08.242.0039.2.329	PARCERIA COM OSC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA - APAE - EMENDA PARLAMENTAR 350320820210003	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício, oriundos de repasse de Recurso Federal através de programação da Emenda Parlamentar nº 350320820210003, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.381, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021
Autógrafo nº 302/2021 – Projeto de Lei nº 325/2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 267.893,46 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), a fim de disponibilizar saldo orçamentário para complementação da contrapartida do Convênio Estadual nº 100292/2021 – Recapeamento Asfáltico Diversas Vias –, para manutenção das atividades nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Governo, Planejamento e Finanças, e nas Coordenadorias Executivas de Bem-Estar Animal e de Defesa do Consumidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de dezembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 267.893,46 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), a fim de disponibilizar saldo orçamentário para complementação da contrapartida do Convênio Estadual nº 100292/2021 – Recapeamento Asfáltico Diversas Vias –, para manutenção das atividades nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Governo, Planejamento e Finanças, e nas Coordenadorias Executivas de Bem-Estar Animal e de Defesa do Consumidor, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
18.541.0083.2	Atividade	
18.541.0083.2.179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ANIMAL	R\$ 2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.1	Projeto	
15.451.0065.1.174	CONVÊNIO ESTADUAL 100292/2021 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DIVERSAS VIAS	R\$ 178.713,46
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 178.713,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0067.2	Atividade	
15.451.0067.2.169	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 86.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 86.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.25.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	
04.127.0054	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO	
04.127.0054.2	Atividade	
04.127.0054.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 180,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 180,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.26	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.26.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
02	JUDICIÁRIA	
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
02.422.0028	NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.422.0028.2	Atividade	
02.422.0028.2.058	ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DO CODECOM	R\$ 1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 267.893,46 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	GABINETE DO PREFEITO		
02.02.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL		
18.541.0083.2	Atividade		
18.541.0083.2.179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ANIMAL	R\$	2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
26.782.0065.2	Atividade		
26.782.0065.2.163	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$	264.713,46
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	264.713,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
02.25.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		
04.127.0054	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO		
04.127.0054.2	Atividade		
04.127.0054.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	180,00
CATEGORIA ECONÔMICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 180,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.26	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.26.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0102	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
04.122.0102.2	Atividade	
04.122.0102.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.382, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021
Autógrafo nº 295/2021 – Projeto de Lei nº 282/2021

Altera a Lei nº 7.050, de 27 de julho de 2009, de modo a autorizar o desconto de diferenças relativas ao valor do plano de assistência à saúde e odontológico na hipótese de o titular encerrar seu vínculo com a Câmara Municipal após o fechamento mensal da movimentação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de dezembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 7.050, de 27 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º

Parágrafo único. Fica autorizado o desconto, inclusive da parte subsidiada pelo Poder Legislativo, de eventuais diferenças relativas ao valor do plano de assistência à saúde e odontológico dos servidores ativos, inativos, vereadores e seus dependentes, na hipótese de encerramento, sob qualquer forma, de seu vínculo com a Câmara Municipal, quando ocorrido após a data de fechamento mensal da movimentação pela contratada.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.383, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Autógrafo nº 296/2021 – Projeto de Lei nº 318/2021

Altera a Lei nº 5.467, de 9 de agosto de 2000, a fim de atribuir a gestão da Pinacoteca Municipal “Mário Ybarra de Almeida” à Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal da Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de dezembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 5.467, de 9 de agosto de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica reorganizado o acervo cultural, artístico e documental pertencente ao município de Araraquara, visando sua distribuição nos equipamentos culturais administrados pela Secretaria Municipal da Cultura e pela Fundação de Arte e Cultura (FUNDART).

.....
Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal da Cultura a gestão das unidades criadas no parágrafo único do art. 1º desta lei, competindo especificamente à Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico a administração da Pinacoteca Municipal “Mário Ybarra de Almeida”.

Parágrafo único.

.....
d) Coordenadoria Executiva de Acervos e Patrimônio Histórico – Pinacoteca Municipal “Mário Ybarra de Almeida”.”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.385, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021 Autógrafo nº 298/2021 – Projeto de Lei nº 320/2021

Altera a Lei nº 10.316, de 22 de setembro de 2021, retificando os dispositivos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de dezembro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.316, de 22 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenções sociais, no valor de R\$ 997.803,10 (novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e três reais e dez centavos), às entidades de assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (COMCRIAR), para despesas de custeio, conforme relacionado abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA	07.112.164/0001-50	R\$ 18.063,88
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	66.998.931/0001-39	R\$ 81.210,74
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA	43.976.844/0001-85	R\$ 11.764,96
ASSOCIACAO DESPORTIVA SAQUE ESSA JOGADA	28.434.110/0001-80	R\$ 1.204,17
CASA BETANIA	43.971.217/0001-51	R\$ 13.009,56
CASA MATER RAI DE LUZ	02.607.563/0001-78	R\$ 11.510,29
CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO	43.977.073/0001-40	R\$ 74.169,87
CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS	05.076.313/0001-47	R\$ 79.325,24
CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE, ENSINO E PESQUISA - CRESEP	56.358.781/0001-45	R\$ 18.944,03
CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	00.977.115/0001-30	R\$ 23.329,45
FUNDACAO TOQUE - FUNDACAO PARA O BEM-ESTAR EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL, CULTURAL E	08.409.109/0001-99	R\$ 341.406,77



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OCUPACIONAL DE ARARAQUARA E REGIAO - FUNBESCO		
INSTITUTO CONVIVA DOWN DE ARARAQUARA	20.299.625/0001-03	R\$ 41.841,06
LAR CAMINHO E PAZ – CAPAZ	08.283.719/0001-99	R\$ 22.702,37
LAR DA CRIANCA RENASCER	74.493.065/0001-52	R\$ 33.001,66
LAR ESCOLA REDENCAO	50.400.951/0001-26	R\$ 67.429,72
LIGA DE ASSISTENCIA CRISTO REI	43.975.580/0001-45	R\$ 34.988,83
PARA-D.V. - ASSOCIACAO PARA O APOIO E INTEGRACAO DO DEFICIENTE VISUAL	01.053.806/0001-00	R\$ 2.047,14
SABSA - SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DE SANTA ANGELINA	45.268.463/0001-77	R\$ 19.329,04
SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS	44.240.737/0001-57	R\$ 34.930,12
SOCIEDADE DE EDUCACAO E PROMOCAO SOCIAL IMACULADA CONCEICAO	43.975.465/0009-28	R\$ 44.527,49
LICEU CORACAO DE JESUS	60.463.072/0015-00	R\$ 23.066,71

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, auxílio, o valor de R\$ 45.069,87 (quarenta e cinco mil, sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), às entidades de assistência social devidamente inscritas no COMCRIAR, para despesas de capital, conforme relacionado abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor
AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA	15.355.260/0011-29	R\$ 8.803,06
INSTITUTO FÁBRICA DE VENCEDOR	30.396.934/0001-55	R\$ 4.905,58
LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS	31.404.309/0001-70	R\$ 23.266,81
LICEU CORACAO DE JESUS	60.463.072/0015-00	R\$ 13.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.726, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e respectivas alterações posteriores e prorrogações, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, bem como do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e respectivas alterações posteriores e prorrogações, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19, e dá providências complementares;

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, cujas medidas foram prorrogadas por meio do Decreto nº 12.640, de 30 de julho de 2021;

Considerando a edição, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Decreto Legislativo nº 2.502, de 26 de abril de 2021, que reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando o Comunicado AUDESP nº 28, de 2 de abril de 2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que criou nova classificação para o correto registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate à COVID-19, bem como o Comunicado AUDESP nº 40, de 19 de maio de 2020, que reforça a necessidade dessa identificação;

Considerando a edição, pelo Presidente da República Federativa do Brasil, do Decreto Federal nº 10.579, de 18 de dezembro de 2020, que estabelece regras para a inscrição de restos a pagar das despesas de que trata o art. 5º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, e dá outras providências;

Considerando o acórdão do Tribunal de Contas da União proferido nos autos do TC nº 036.975/2020-6, em que se decidiu que os recursos federais vinculados ao combate à pandemia da COVID-19 empenhados em 2020, destinado a Estados, Distrito Federal e Municípios, podem ser utilizados por estes no exercício contábil/financeiro de 2021;

Considerando que, por força da medida cautelar concedida no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625 – Distrito Federal, o Colendo Supremo Tribunal Federal fixou interpretação conforme à Constituição ao art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a fim de excluir de seu âmbito de aplicação as medidas extraordinárias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

previstas nos arts. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, prorrogando, assim, as ações de saúde sanitárias para o enfrentamento à COVID-19 descritas na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “c”, “in fine” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 1.466.131,92 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.257.031,92
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.129.848,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 127.183,92
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
12.365.0117.2	Atividade	
12.365.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 139.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 139.100,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10.07	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSINHOS POP.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.257.031,92 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, trinta e um reais e noventa e dois centavos), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício de 2021, decorrentes de:

a) repasse de recursos financeiros decorrentes de depósito judicial referente ao Processo TJSP nº 1500461-15.2019.8.26.0556, no valor de R\$ 1.054,41 (um mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos);

b) repasse de recursos financeiros decorrentes de depósito judicial referente ao Processo TJSP nº 1502103-91.2020.8.26.0037, no valor de R\$ 1.233,51 (um mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos);

c) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 2.595, de 6 de outubro de 2021, no valor de R\$ 430.848,00 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e oito reais);

d) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 2.599, de 3 de novembro de 2021, no valor de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais);

e) repasse de recursos financeiros do município de Américo Brasiliense, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 4 do Convênio de Cooperação nº 17/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 21.630,00 (vinte e um mil, seiscentos e trinta reais);

f) repasse de recursos financeiros do município de Borborema, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 4 do Convênio de Cooperação nº 10/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais);

g) repasse de recursos financeiros do município de Descalvado, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 4 do Convênio de Cooperação nº 15/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

h) repasse de recursos financeiros do município de Dourado, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 4 do Convênio de Cooperação nº 05/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais);

i) repasse de recursos financeiros do município de Gavião Peixoto, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 5 do Convênio de Cooperação nº 12/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 7.630,00 (sete mil, seiscentos e trinta reais);

j) repasse de recursos financeiros do município de Ibitinga, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 4 do Convênio de Cooperação nº 09/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais);

k) repasse de recursos financeiros do município de Nova Europa, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 4 do Convênio de Cooperação nº 14/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais);

l) repasse de recursos financeiros do município de Tabatinga, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 4 do Convênio de Cooperação nº 06/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais);

m) repasse de recursos financeiros do município de Trabijú, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 04 do Convênio de Cooperação nº 11/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais);

n) doações de pessoas físicas para o enfrentamento ao COVID, conforme demonstrativo de receitas, no valor de R\$ 47.286,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais); e

II – anulações parciais das dotações no valor de R\$ 209.100,00 (duzentos e nove mil e cem reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
12.365.0117.2	Atividade	
12.365.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 139.100,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 139.100,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02.10.07	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSINHOS POP.	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
12.361.0117.2	Atividade	
12.361.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 70.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 70.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.750, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e respectivas alterações posteriores e prorrogações, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, bem como do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e respectivas alterações posteriores e prorrogações, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19, e dá providências complementares;

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, cujas medidas foram prorrogadas por meio do Decreto nº 12.640, de 30 de julho de 2021;

Considerando a edição, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Decreto Legislativo nº 2.502, de 26 de abril de 2021, que reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando o Comunicado AUDESP nº 28, de 2 de abril de 2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que criou nova classificação para o correto registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate à COVID-19, bem como o Comunicado AUDESP nº 40, de 19 de maio de 2020, que reforça a necessidade dessa identificação;

Considerando a edição, pelo Presidente da República Federativa do Brasil, do Decreto Federal nº 10.579, de 18 de dezembro de 2020, que estabelece regras para a inscrição de restos a pagar das despesas de que trata o art. 5º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, e dá outras providências;

Considerando o acórdão do Tribunal de Contas da União proferido nos autos do TC nº 036.975/2020-6, em que se decidiu que os recursos federais vinculados ao combate à pandemia da COVID-19 empenhados em 2020, destinado a Estados, Distrito Federal e Municípios, podem ser utilizados por estes no exercício contábil/financeiro de 2021;

Considerando que, por força da medida cautelar concedida no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.625 – Distrito Federal, o Colendo Supremo Tribunal Federal fixou interpretação conforme à Constituição ao art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de fevereiro de 2020, a fim de excluir de seu âmbito de aplicação as medidas extraordinárias previstas nos arts. 3º, 3º-A, 3º-B, 3º-C, 3º-D, 3º-E, prorrogando, assim, as ações de saúde sanitárias para o enfrentamento à COVID-19 descritas na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “c”, “in fine” do inciso I do “caput do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 3.697.539,39 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 2.639.089,39
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.639.089,39
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.058.450,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.890,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 485.513,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 571.046,67
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.071.827,39 (três milhões, setenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes de:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.183, de 17 de novembro de 2021, no valor de R\$ 430.848,00 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e oito reais);

b) repasse de recursos financeiros do município de Dourado, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 4 do Convênio de Cooperação nº 5/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais);

c) repasse de recursos financeiros do município de Ibitinga, referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 4 do Convênio de Cooperação nº 9/2020, de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais);

d) excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.639.089,39 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), a serem apurados no balanço do exercício de 2021; e

II – anulação parcial de dotação no valor de R\$ 625.712,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e doze reais), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.03	COORDENADORIA EXECUTIVA EXTRAORDINÁRIA DE AÇÕES DE COMBATE À COVID-19	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 625.712,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 625.712,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de novembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.758, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atendimentos emergenciais de destelhamento, conforme ocorrências atendidas pelo Plano Chuvas de Verão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.378, de 8 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atendimentos emergenciais de destelhamento, conforme ocorrências atendidas pelo Plano Chuvas de Verão, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.06	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0030	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.244.0030.2	Atividade	
08.244.0030.2.059	CAMPANHAS DE DOAÇÃO	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificado:

02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.25.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.9999.2	Atividade		
99.999.9999.2.218	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$	30.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.759, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com desembolso pelo Governo Federal de incremento temporário da proteção social especial para fins de custeio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.379, de 8 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de incluir dotação orçamentária referente à Emenda Parlamentar com desembolso pelo Governo Federal - Incremento Temporário da Proteção Social Especial, para fins de aquisição de custeio para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara (APAE), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
08.242.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.242.0039.2	Atividade	
08.242.0039.2.330	PARCERIA COM OSC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA - APAE - EMENDA PARLAMENTAR 350320820210004	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação apurado neste exercício, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasse de Recurso Federal através de programação da Emenda Parlamentar nº 350320820210004, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.760, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de incluir dotação orçamentária referente à Emenda Parlamentar nº 350320820210003, com desembolso pelo Governo Federal - Incremento Temporário da Proteção Social Especial, para fins de aquisição de equipamentos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara (APAE), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.380, de 8 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de incluir dotação orçamentária referente à Emenda Parlamentar nº 350320820210003, com desembolso pelo Governo Federal - Incremento Temporário da Proteção Social Especial, para fins de aquisição de equipamentos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara (APAE), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
08.242.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.242.0039.2	Atividade	
08.242.0039.2.329	PARCERIA COM OSC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA - APAE - EMENDA PARLAMENTAR 350320820210003	R\$ 100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício, oriundos de repasse de Recurso Federal através de programação da Emenda Parlamentar nº 350320820210003, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.761, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 267.893,46 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), a fim de disponibilizar saldo orçamentário para complementação da contrapartida do Convênio Estadual nº 100292/2021 – Recapeamento Asfáltico Diversas Vias –, para manutenção das atividades nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Governo, Planejamento e Finanças, e nas Coordenadorias Executivas de Bem-Estar Animal e de Defesa do Consumidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.381, de 8 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 267.893,46 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), a fim de disponibilizar saldo orçamentário para complementação da contrapartida do Convênio Estadual nº 100292/2021 – Recapeamento Asfáltico Diversas Vias –, para manutenção das atividades nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e de Governo, Planejamento e Finanças, e nas Coordenadorias Executivas de Bem-Estar Animal e de Defesa do Consumidor, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
18.541.0083.2	Atividade	
18.541.0083.2.179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ANIMAL	R\$ 2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0065.1	Projeto		
15.451.0065.1.174	CONVÊNIO ESTADUAL 100292/2021	-	R\$ 178.713,46
	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DIVERSAS VIAS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações		R\$ 178.713,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
15.451.0067.2	Atividade		
15.451.0067.2.169	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		R\$ 86.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo		R\$ 86.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
02.25.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		
04.127.0054	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO		
04.127.0054.2	Atividade		
04.127.0054.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		R\$ 180,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 180,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.26	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.26.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
02	JUDICIÁRIA		
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
02.422.0028	NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.422.0028.2	Atividade		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.422.0028.2.058	ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DO CODECOM	R\$	1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 267.893,46 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	GABINETE DO PREFEITO		
02.02.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL		
18.541.0083.2	Atividade		
18.541.0083.2.179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ANIMAL	R\$	2.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
26.782.0065.2	Atividade		
26.782.0065.2.163	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$	264.713,46
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	264.713,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
02.25.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		
04.127.0054	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO		
04.127.0054.2	Atividade		
04.127.0054.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	180,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 180,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.26	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.26.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0102	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
04.122.0102.2	Atividade	
04.122.0102.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.708, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com a solicitação contida no Ofício SMS nº 334/2021, de 2 de dezembro de 2021, protocolado sob processo nº 75229/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Gabriel Henrique Vicente Moraes, matrícula nº 16839-4, para o exercício da função de confiança de Gerente de Informação e Tecnologia, junto à Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de dezembro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 75229/2021 (“RAP”).

ADVERTÊNCIA:

Ref.: Contrato nº 93/2018

Contratada: Hapvida Assistência Médica Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial, de segmentação ambulatorial e hospitalar, inclusive obstetrícia, com abrangência territorial mínima municipal, sendo emergência e urgência, com abrangência nacional aos servidores do DAAE ativos e inativos, com possibilidade de inclusão de dependentes legais, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Considerando o descumprimento da Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo Contratual, que estabelece:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO

3.1 – Considerando a incorporação de empresa, objeto deste termo aditivo, uma nova apólice de seguro deverá ser emitida em nome da empresa HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, mantendo-se as demais condições da apólice vigente, como prazo, valor, etc.”

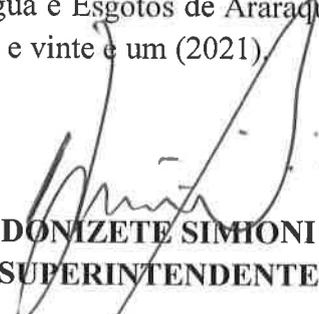
Fica aplicada à Contratada a pena de **ADVERTÊNCIA**, com base no Artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93.

Fica ainda, a Contratada notificada a regularizar o ato pertinente, sob pena de sofrer as demais sanções previstas na Cláusula Oitava do Termo de Contrato, que estabelece:

“CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS

8.11 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, suspensão de licitar e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.”

Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).


DONIZETE SIMONI
SUPERINTENDENTE



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 60/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021**

O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, autarquia municipal com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.239.770/0001-67 e isenta de Inscrição Estadual, neste ato por seu Superintendente, Donizete Simioni, nos autos da Tomada de Preços nº 06/2021, Contrato nº 60/2021, vem, através do presente Termo de Apostilamento, registrar a seguinte alteração nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Considerando a informação prestada pela Gerência Requisitante através do Ofício nº 535/2021/GENG, fica retificado o prazo para execução dos serviços, que passa a ser de **120 (cento e vinte) dias**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

1.2 – O prazo para a execução dos serviços e o da vigência contratual, encerram-se em **06/04/2022**, considerando que a Ordem de Serviço foi emitida em 06/12/2021 autorizando o início dos serviços em 07/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.



**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera
Telefone: 3335 8136 – ramal 27

= ATOS OFICIAIS =

Despachos exarados pela JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara, de acordo com os pareceres constantes nos processos.

INDEFERIDO/1ª INSTÂNCIA

Processo nº	Interessado
73605/2021	ISABELA CRISTINA NORBERTO

DEFERIDO/1ª INSTÂNCIA

Processo nº	Interessado
76130/2021	JORGE PASIANOT
75608/2021	MAIK PEREIRA LEITE
75124/2021	REGINALDO JOSÉ DA SILVA
74222/2021	LIETE APARECIDA PEREIRA VIRGILIO
74027/2021	JOSÉ CARLOS BEGNINI

Certificamos despachos supramencionados, a serem publicados no Jornal “Folha da Cidade” e posteriormente, serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara, 14 de dezembro de 2021.

JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera
Telefone: 3335 8136 – ramal 27

= ATOS OFICIAIS =

Despachos exarados pela JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara, de acordo com os pareceres constantes nos processos.

INDEFERIDO/2ª INSTÂNCIA

Processo nº	Interessado

DEFERIDO/2ª INSTÂNCIA

Processo nº	Interessado
74561/2021	ALEX KOHATSU KOFAZU
75257/2021	RUMO MALHA SUL S/A
75260/2021	RUMO MALHA SUL S/A

Certificamos despachos supramencionados, a serem publicados no Jornal “Folha da Cidade” e posteriormente, serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara, 14 de dezembro de 2021.

JURAMA – Junta de Julgamento de Recursos Ambientais do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2021

PROCESSO 3497/2021

Em 14 de dezembro de 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO, VISANDO O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS PADRÕES NUTRICIONAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES DO PNAE (LEI Nº11.947 DE 16/06/09 E RESOLUÇÃO FNDE Nº6 DE 08/05/2020), MEDIANTE FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS ÁREAS E MATERIAIS DE PREPARO, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS E INSUMOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO E MÃO-DE-OBRA, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A data agendada para a abertura da sessão, para o dia 14/12/2021 às 14:30h está **SUSPensa** para alterações no instrumento convocatório.

A nova data de abertura será comunicada oportunamente.

PRISCILA CRISTINA ZOVICO

Pregoeira

JANSEM CAMARGO MERCALDI

Presidente

FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Subcomissão Permanente de Licitações

CAMILA LOPES FERREIRA CARVALHO

Subcomissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL – NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados para apresentação de documentos do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL no caso de notificação para saldar débitos no prazo de 30 (trinta) dias** junto à Gerência de Fiscalização Tributária, 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

<u>CONTRIBUINTE</u>	<u>NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS</u>	<u>INSCRIÇÃO CADASTRO IMOBILIARIO</u>
OSWALDO MONTAGN	1161/2021	12.078.016.00

Araraquara, 14 de dezembro 2021.

Simoni Viviane de Melo Venturini
Auditora Fiscal – matrícula 9692/0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 – RETIFICADO PELO TC-020288.989.21-3

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2712/2021

DE: 21 de Setembro de 2021

Vimos, através deste, em relação ao Edital Pregão Presencial nº 032/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, POR LOTES DISTINTOS E AUTÔNOMOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PÚBLICA (REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E INSERVÍVEIS DE TERRENOS, CAPINA MANUAL, RASPAGEM, GRADEAMENTO, ROÇADA MECANIZADA E MANUAL), COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS, INCLUSIVE DE PEQUENO PORTE (AUTOMÓVEIS, TRATORES E CAMINHÕES), INSUMOS E QUAISQUER MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUINDO DESTINAÇÃO FINAL DOS RESPECTIVOS RESÍDUOS GERADOS PELA CAPINA E RASPAGEM (GUIA, VIA E PASSEIO PÚBLICO) E DA REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E INSERVÍVEIS DE TERRENOS, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993, A SER CUMPRIDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM**, tendo em vista pedido de esclarecimento por parte da empresa CONSTRUTORA ALICERCE, expor o que segue:

Em relação ao pedido de esclarecimento da empresa CONSTRUTORA ALICERCE, informamos que as respostas se encontram disponíveis no site do Município de Araraquara, no endereço:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 14 de Dezembro de 2021.

RENATA C. BRATFISCH

CRA-SP 6-006531

Coordenadora Executiva de Serviços Públicos

WINIA MASSONETO PRIARO PARRON

Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 3271/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2020

CONTRATO Nº 052/2021 Livro 08- Folha nº 182 a 184 de 02/12/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **TIM S/A**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 737 (SETECENTOS E TRINTA E SETE) ITENS DE CONECTIVIDADE MÓVEL À INTERNET ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE “CHIPS” PARA ACESSO À INTERNET MÓVEL COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA 3G/4G, PARA ATENDIMENTO AOS PROFESSORES E EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

MOTIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 002/2021, ora aditado, por mais 06 meses, a partir de 08 de dezembro de 2021 e término em 08 de junho de 2022. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 70.707,78 (Setenta mil, setecentos e sete reais e setenta e oito centavos) perfazendo o valor total para 06 meses e correrá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, para o presente exercício.

Araraquara, 10 de dezembro de 2021

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ADITIVO 03

CONTRATO Nº 026/2018 – Livro 001 – Folhas 115 a 119

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA

CONTRATADO: TG CONSERVADORA EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Vigilância Patrimonial não armada, Convencional, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua nas dependências da Fungota (Com repactuação da jornada de trabalho que passará a ser de 12h diárias).

VALOR: R\$ 10.295,08 /mês

PRAZO: 12 MESES – TERMO FINAL 28/11/2022

ARARAQUARA, 19 de Novembro de 2021.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva

FUNGOTA



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ADITIVO 04

CONTRATO Nº 013/2017 – Livro: 001 – Fls 070 a 073

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 010/2017

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” –
MATERNIDADE GOTA DE LEITE - FUNGOTA ARARAQUARA**

CONTRATADO: LEHARA LOCAÇÃO DE EQUIP. HOSPITALARES ARARAQUARA LTDA - EPP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE
RESPIRADOR/VENTILADOR E MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA SEREM UTILIZADOS
PELOS PROFISSIONAIS ANESTESISTAS.**

VALOR: R\$ 8.097,02/Mês

PRAZO: 12 MESES - TERMO FINAL 13/12/2022

ARARAQUARA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3195/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIA/SARJETA E CALÇADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE PLANALTO, LOCALIZADO NA RUA DJALMA CAPISTRANO DA SILVA ÀS MARGENS DA RUA JOSÉ BARBIERI NETO E TAMBÉM NO LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARA FLORA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL.

Homologo o parecer da Subcomissão de Licitações da Administração Geral, que considerou vencedora a empresa: **ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP** pelo valor total de R\$ 2.263.448,38 (Dois milhões e duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), adjudicando-lhe o objeto deste edital.

Araraquara, 14 de Dezembro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3639/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF “ PROF. WALDEMAR SAFFIOTTI, LOCALIZADO NA RUA MÁRIO BARBUGLI, 1015 – J. CRUZEIRO DO SUL - ARARAQUARA – S.P CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Homologo o parecer da Subcomissão Permanente de Licitações da Educação que considerou vencedora a empresa **DONIZETI PEREIRA DA SILVA – EPP**, pelo menor preço global de R\$ 1.464.669,32 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 14 de Dezembro de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3640/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CER “MARIA APARECIDA DE AZEVEDO BOZUTTI, LOCALIZADO NA AV. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS Nº 160 – J, INDAIÁ - ARARAQUARA/SP CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Homologo o parecer da Subcomissão Permanente de Licitações da Educação que considerou vencedora a empresa: **INCREBASE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI**, pelo menor preço global de R\$ 1.996.214,33 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos) adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 14 de Dezembro de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021

PROCESSO DAAE Nº 3.059/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E ORTOPOLIFOSFATO) PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Homologo o referido processo licitatório e ratifico o ato do Senhor Pregoeiro Artur de Lima Osório, que adjudicou o objeto constante no Lote nº 01 (um) à empresa **KALK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EIRELI-EPP**, no valor total de R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais). O lote de nº 02 (dois) restou **FRACASSADO**.

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 08 de dezembro de 2021

DONIZETE SIMIONI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE ARARAQUARA

Rua São Bento, 794 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3332-6574

Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br> E-mail: fundart.artecultura@gmail.com...



PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 013/2021

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO EVENTUAL DE CARRO DE SOM, GERADOR, TRIO ELÉTRICO E PAINEL DE LED PARA PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - FUNDART, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Homologo a adjudicação do pregoeiro que considerou vencedora a empresa **F A F DE SOUZA PRODUÇÕES – ME**, para os lotes 10 e 11, **com os valores unitários a serem registrados, conforme segue:**

LOTE 10 – LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (COTA PRINCIPAL) - VALOR UNITÁRIO R\$ 5.790,00;

LOTE 11 – LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED (COTA RESERVADA PARA ME-EPP) - VALOR UNITÁRIO R\$ 5.800,00;

Os lotes 01, 02 03 04 05 06 07 08 09, no certame em questão foram DESERTOS.

Adjudicando lhes o objeto do presente certame.

Araraquara, 13 de novembro de 2021.

GILSAMARA MOURA

Diretora Executiva da Fundart



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULGAMENTO

PARECER Nº 019/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3641/2021

GUICHÊ: 072.597/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO EMEF VEREADOR "EDMILSON NOLA DE SÁ, LOCALIZADO NA AV. LEONARDO GOMES - JARDIM VALE VERDE - ARARAQUARA/SP CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Analizados os Documentos, bem como as Propostas das habilitadas, a Subcomissão Permanente de Licitações da Educação, amparada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos julga conveniente a proposta da empresa **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, conforme consta dos autos.

Araraquara, 14 de Dezembro de 2021.

JANSEM CAMARGO MERCALDI

SubComissão Permanente de Licitações da Educação

Presidente

FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Comissão Permanente de Licitações

CAMILA LOPES FERREIRA CARVALHO

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULGAMENTO

PARECER Nº 020/2.021

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3642/2021

GUICHÊ: 072.617/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF. HENRIQUE SCABELLO, LOCALIZADO NO JARDIM DAS HORTÊNSIAS - ARARAQUARA – S.P CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Analizados os Documentos, bem como as Propostas das habilitadas, a Comissão Permanente de Licitações, amparada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos julga conveniente a proposta da empresa **J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI**, conforme consta dos autos.

Araraquara, 14 de Dezembro de 2021.

JANSEM CAMARGO MERCALDI

Subcomissão Permanente de Licitações da Educação

Presidente

FÁBIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Comissão Permanente de Licitações

CAMILA LOPES FERREIRA CARVALHO

Comissão Permanente de Licitações



PORTARIA Nº 382

De 14 de dezembro de 2021

Convocar o (a) candidato (a) do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o candidato (a) abaixo (a) relacionado (a) para comparecer, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731 – centro, **entre os dias 16 e 17 de dezembro de 2021, das 7:00h as 14:00h**, munido(a) de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
265.258	JOSE CLESIO DE OLIVEIRA	45º

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II - Esta portaria **REVOGA** o item II da portaria nº375/2021;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA–ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 384

De 14 de dezembro de 2021

Convocação de candidato do processo seletivo para preenchimento de vaga efetiva de emprego público fundacional - edital nº. 01/2017 de 17 de novembro de 2017.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada a comparecer, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, centro – Araraquara/SP, **no dia 16 de dezembro de 2021, das 07hs às 14hs**, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM HOSPITALAR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
42306	GENILDA CORTEZ DO NASCIMENTO ROSA	92ª

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PORTARIA Nº 381/2021

De 14 de dezembro de 2021

“Convocar candidato do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário – Fungota Araraquara, Edital 31/2021, Médico Especialidade Pediatria.”

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, AMATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR**, o candidato (a) abaixo relacionado (a) para comparecer no dia **16 de dezembro de 2021, das 7:00H as 14:00H**, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 731 - Centro, Araraquara/SP, munido (a) de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 31/2021, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação

MÉDICO (A) ESPECIALIDADE PEDIATRIA ANÁLISE DE CURRÍCULO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARINA CORVELLO

O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo estipulado acima, implicará na desistência do (a) mesmo (a) e na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADEGOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Lucia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 383

De 14 de dezembro de 2021

Convocar candidato(a) do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 22/2021 para contratação – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no **dia 16 de dezembro de 2021, das 7:00h as 14:00h**, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 731, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 22/2021, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

ENFERMEIRO/A ASSISTENCIAL – LISTA GERAL –CONCURSO 001/2019 UPAs	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
16	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADEGOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Lucia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 385/2021

De 14 de dezembro de 2021

“Homologar as inscrições e divulgar a classificação do processo seletivo simplificado Nº32/2021 Motorista, FUNGOTA/Araraquara.”

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, AMATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR as inscrições do processo seletivo simplificado – Nº32/2021, divulgada na portaria Nº 378/2021, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

II – PUBLICAR a classificação do processo seletivo simplificado - Nº32/2021, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Segue a classificação pela análise de currículo:

MOTORISTA ANÁLISE DE CURRÍCULO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1ª	PAULO CESAR MACHADO	20/04/1982	14,25
2ª	TEDY BARSAGLINI SAMPAIO SOBRINHO	23/11/1982	7,0

MOTORISTA CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS COTAS RACIAIS			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1ª	PAULO CESAR MACHADO	20/04/1982	1ª

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva